



Janela do Poente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI Nº 1.386 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2015”**

**LUIZ CABRAL ZURDO**, Prefeito Municipal de Timburi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Timburi aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Timburi autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000	– PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	– Manutenção do Legislativo	
3.0.00.00.00	- Despesas correntes	
3.3.90.30.006	- Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.010	- Outros Serv.Terceiros – P. Juridica.....	R\$ 7.500,00
TOTAL:	.....	R\$ 11.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.1.101	– Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	
4.0.00.00.00	- Despesas de Capital	
4.4.90.51.00.001	- Obras e Instalações.....	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00.002	- Equip. e Material Permanente:.....	R\$ 7.500,00
TOTAL:	.....	R\$ 11.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Timburi,  
Em, 06 de dezembro de 2015.

**LUIZ CABRAL ZURDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra

**VENEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI**  
Secretaria Municipal